



dos citados cálculos. Considerando, ainda, a existência de fluxo de recursos suficientes à quitação desta superpreferência e a ausência de cálculos nos autos, deixo de determinar o provisionamento do valor do crédito, ficando certo que, ultrapassados os impedimentos ao seu pagamento, esta superpreferência terá prioridade absoluta de quitação sobre os créditos que a sucedem na lista cronológica. Havendo impugnação, autos imediatamente conclusos. Realizado o pagamento da superpreferência, e caso constatada a quitação do crédito principal, proceda-se à retirada da requerente da lista de credores do ente público, arquivando-se eletronicamente, em seguida, o presente incidente e o respectivo precatório. Não havendo liquidação do crédito principal, a credora aguardará o pagamento do remanescente do crédito, segundo a ordem cronológica, com respectivo arquivamento deste incidente junto ao respectivo precatório. Tudo providenciado, sem reclames, comunique-se ao juízo da execução. Intimem-se. Expediente necessário. Fortaleza, 18 de março de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

Total de feitos: 12

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 32/2021

Torna pública a relação de unidades judiciárias que participarão do 2º ciclo do programa +Gestão

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial nº 03, de 7 de fevereiro de 2019, que instituiu o Modelo de Gestão e Certificação para as unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Ceará (+Gestão), que tem como objetivo geral melhorar a qualidade dos serviços prestados e o desempenho das unidades organizacionais por meio do aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, com base nos seguintes elementos: gestão estratégica, gestão por processos de trabalho, gestão de pessoas, satisfação do cliente e ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 19/2021, de 25 de fevereiro de 2021, que tornou pública a abertura de inscrições para o cadastro de unidades judiciárias interessadas em participar do 2º ciclo anual do programa +Gestão;

CONSIDERANDO o Edital nº 28/2021, de 17 de março de 2021, que prorrogou o prazo do referido Edital nº 19/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação das unidades judiciárias selecionadas para participar do 2º ciclo anual do programa +Gestão, conforme anexo único;

Art. 2º A implantação do 2º ciclo do programa +Gestão ocorrerá durante o ano de 2021, conforme cronograma previamente divulgado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, unidade gestora do modelo.

Parágrafo único. Informa que no dia 06 de abril de 2021, a partir das 14 horas, será realizado um evento virtual de abertura do 2º ciclo anual do +Gestão. O detalhamento da programação e o link de acesso ao evento serão enviados, previamente, para os e-mails dos magistrados, servidores e das unidades, conforme foram indicados no formulário de inscrição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de Março de 2021.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 32/2021

ID	UNIDADE
1	7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
2	GADES - JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
3	3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
4	1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
5	VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI
6	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
7	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
8	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPÉ
9	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
10	VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
11	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA
12	JUIZADO ESPECIAL-8ª UNIDADE COMARCA DE FORTALEZA - BENFICA
13	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS
14	1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM

15	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO
16	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA
17	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
18	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
19	15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
20	4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
21	1ª VARA DAS EXECUÇÕES PENais DA COMARCA DE FORTALEZA
22	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
23	2ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
24	VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BARBALHA
25	VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
26	VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ
27	35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
28	2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
29	GADES – MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO
30	2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM
31	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA
32	2º JUIZADO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE FORTALEZA
33	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA
34	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 23/2021

Referência: nº 8500006-97.2021.8.06.0076

Interessado(a)s: André Arruda Veras

Assunto: Ajuda de custo para despesa de transporte e mudança

Defiro o pedido sobre AJUDA DE CUSTO para despesa de transporte e mudança nos termos das informações constantes nos autos.

Autorizo o pagamento, ao magistrado André Arruda Veras, no valor de R\$ 32.004,65 (trinta e dois mil quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao subsídio de Entrância Intermediária, em virtude de sua promoção, pelo critério de ANTIGUIDADE, do cargo de Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Farias Brito, de Entrância Inicial, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Trairi, de Entrância Intermediária, conforme Portaria nº 79/2021, publicada no Diário da Justiça de 25/01/2021.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Fortaleza, em 10 de março de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 29/2021-SGP

Referência: nº 8502173-24.2021.8.06.0000

Assunto: Verbas Rescisórias

Interessado: Ricardo Mendes Soares

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 320/2021, no DJE de 17 de fevereiro de 2021, o pagamento, ao servidor Ricardo Mendes Soares, no valor total de R\$ 294,80 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), a título de verbas rescisórias, relativas a 13º proporcional de 2021 (1/12 avos), em virtude de sua exoneração, do cargo de Coordenador, da Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais, a partir de 01/02/2021, através Portaria de nº 147/2021, publicada no Diário da Justiça de 29/01/2021.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2021.

Referência: nº 8502173-24.2021.8.06.0000

Assunto: Verbas Rescisórias

Interessado: Ana Lilian de Almeida Costa Patrício

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 320/2021, no DJE de 17 de fevereiro de 2021, o pagamento, à senhora Ana Lilian de Almeida Costa Patrício, no valor total de R\$ 2.302,83 (dois mil trezentos e dois